



**ATA N.º 07/2015**

**Data da reunião ordinária: 06/04/2015**

**Início da reunião: 10:10 horas**

**Fim da reunião: 11:15 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Manuel Orlando Fernandes Alves

**Vereadores:**

José Duarte Crespo Gonçalves

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Maria Elsa de Moura Minhava

António Gonçalves Araújo

**Membros ausentes:**

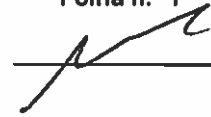
Paulo Jorge Miranda da Cruz

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Nuno Vaz Ribeiro

**Cargo:** Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças




**ATA N.º 7**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 6 de abril de 2015.**

No dia seis de abril de dois mil e quinze, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dr. David José Varela Teixeira, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava e Dr. António Gonçalves Araújo e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram dez horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada, no dia dois de abril do ano em curso, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. \_\_\_\_\_

**1 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – APOIO À MELHORIA DO ALOJAMENTO – MANUEL BARROSO DE CRUZ.** \_\_\_\_\_

**2 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.** \_\_\_\_\_

**3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DO APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA.** \_\_\_\_\_

**4 – PEDIDO DE SUBSÍDIO FORMULADO PELA CERCIMONT, COM SEDE EM MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

**5 – PEDIDO DE SUBSÍDIO FORMULADO PELA CERCIMONT, COM SEDE EM MONTALEGRE PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO.** \_\_\_\_\_

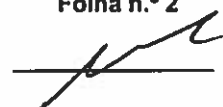
**6 – PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO APOIO AO CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO DE BATATA DE SEMENTE.** \_\_\_\_\_

**7 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO.** \_\_\_\_\_

**8 – PROTOCOLO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – AMAT.** \_\_\_\_\_

**9 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300018, CELEBRADO COM A SRA. ELISA MARIA FREITAS COSTA RIBEIRO, RESIDENTE NA RUA EÇA DE QUEIRÓS, N.º 10, MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

**10 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300019, CELEBRADO COM A SRA. ELISA MARIA FREITAS COSTA RIBEIRO, RESIDENTE NA RUA EÇA DE QUEIRÓS, N.º 10, MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_



11 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300020, CELEBRADO COM A SRA. ELISA MARIA FREITAS COSTA RIBEIRO, RESIDENTE NA RUA EÇA DE QUEIRÓS, N.º 10, MONTALEGRE. \_\_\_\_\_

12 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300021, CELEBRADO COM A SR. ANTÔNIO MAGALHÃES, RESIDENTE NA RUA DO AVELAR, N.º 449, MONTALEGRE. \_\_\_\_\_

13 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300022, CELEBRADO COM A SR. ANTÔNIO MAGALHÃES, RESIDENTE NA RUA DO AVELAR, N.º 449, MONTALEGRE. \_\_\_\_\_

14 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300023, CELEBRADO COM O SR. ANTÔNIO MAGALHÃES, RESIDENTE NA RUA DO AVELAR, N.º 449, MONTALEGRE. \_\_\_\_\_

15 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300010, CELEBRADO COM O SR. JOSÉ LUIS ALVES COSTA, RESIDENTE NA RUA BAIXO, N.º 17, ALDEIA NOVA, CHÃ. \_\_\_\_\_

16 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300011, CELEBRADO COM O SR. JOSÉ LUIS ALVES COSTA, RESIDENTE NA RUA BAIXO, N.º 17, ALDEIA NOVA, CHÃ. \_\_\_\_\_

17 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300012, CELEBRADO COM O SR. JOSÉ LUIS ALVES COSTA, RESIDENTE NA RUA BAIXO, N.º 17, ALDEIA NOVA, CHÃ. \_\_\_\_\_

18 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300013, CELEBRADO COM A SRA. ANA MARIA PEREIRA OLIVEIRA, RESIDENTE NO LARGO PENEDO, N.º 2, PARAFITA, VIADE DE BAIXO. \_\_\_\_\_

19 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300014, CELEBRADO COM A SRA. ANA MARIA PEREIRA OLIVEIRA, RESIDENTE NO LARGO PENEDO, N.º 2, PARAFITA, VIADE DE BAIXO. \_\_\_\_\_

20 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300015, CELEBRADO COM A SRA. ANA MARIA PEREIRA OLIVEIRA, RESIDENTE NO LARGO PENEDO, N.º 2, PARAFITA, VIADE DE BAIXO. \_\_\_\_\_

21 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300016, CELEBRADO COM O SR. JEFFREY HILARIO FERNANDES, RESIDENTE NA RUA PRINCIPAL, N.º 27, R/C, CRIANDE, MORGAEDE. \_\_\_\_\_

22 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300017, CELEBRADO COM O SR. JEFFREY HILARIO FERNANDES, RESIDENTE NA RUA PRINCIPAL, N.º 27, R/C, CRIANDE, MORGAEDE. \_\_\_\_\_

23 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300007, CELEBRADO COM A SRA., LÚCIA GARCIA GIL, RESIDENTE NA RUA C1 1ºE TR, MONTALEGRE. \_\_\_\_\_

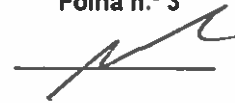
24 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300008, CELEBRADO COM A SRA. LÚCIA GARCIA GIL, RESIDENTE NA RUA C1 1ºE TR, MONTALEGRE. \_\_\_\_\_

25 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300009, CELEBRADO COM A SRA. LÚCIA GARCIA GIL, RESIDENTE NA RUA C1 1ºE TR, MONTALEGRE. \_\_\_\_\_

26 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300005, CELEBRADO COM O SR. VÍTOR MANUEL FERNANDES FREITAS, RESIDENTE NA RUA FUNDIÇÃO, Nº 8, BORRALHA, SALTO. \_\_\_\_\_

27 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300006, CELEBRADO COM O SR. VÍTOR MANUEL FERNANDES FREITAS, RESIDENTE NA RUA FUNDIÇÃO, Nº 8, BORRALHA, SALTO. \_\_\_\_\_

28 – EMPREITADA “SANEAMENTO DA VILA DA PONTE “PROCESSO 2014/003) – RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS. \_\_\_\_\_



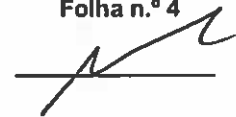
- 29 – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE “BENEFICIAÇÃO DA E.M.508 DE VILAR DE PERDIZES AOS LIMITES DO CONCELHO DE CHAVES, POR MEIXIDE” – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA. \_\_\_\_\_
- 30 – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE “SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA A VILARINHO DE NEGRÕES – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA. \_\_\_\_\_
- 31 – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE “SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA A ORMECHE” – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA. \_\_\_\_\_
- 32 – ELABORAÇÃO DO PROJETO DO “REFEITÓRIO DA ESCOLA DE SALTO” – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA. \_\_\_\_\_
- 33 – ARRANJO URBANÍSTICOS EM SALTO – ÁREA G – AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO. \_\_\_\_\_
- 34 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE DIVERSOS LOCAIS DO DOMÍNIO PÚBLICO DO CONCELHO DE MONTALEGRE. \_\_\_\_\_
- 35 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NA OTIMIZAÇÃO DO IVA. \_\_\_\_\_
- 36 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_
- 37 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 64/2015 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_
- 38 – PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL E DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, RELATIVA AO ANO DE 2015 / CENTRO DE INFORMAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DO CONSUMO DO VALE DO CÁVADO (CIAB). \_\_\_\_\_

I  
ATAS

- 1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO SEIS, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE. \_\_\_\_\_
- DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

– PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA –

- 1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR, DR. PAULO JORGE MIRANDA DA CRUZ. \_\_\_\_\_
- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador em regime de não permanência, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, eleito pela lista do Partido Socialista, em virtude de este se encontrar no gozo do direito de férias. \_\_\_\_\_
- DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_
- 2 – PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE NO EVENTO “XANTAR, EM ORENSE. \_\_\_\_\_
- O Senhor Vereador do Partido Social Democrata, eleito na lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP “Juntos por Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, disse congratular-se com a presença do município de Montalegre no “Xantar”, feira gastronómica realizada em Ourense, no primeiro fim de semana do mês de março, e ao mesmo tempo dar



nota de que algumas das sugestões que tem apresentado ao executivo municipal não têm “caído em saco roto”. \_\_\_\_\_

Disse que as escolhas das iniciativas que a Câmara de Montalegre levou a esse evento gastronómico foram acertadas, porque têm grande potencial para serem bem acolhidas e aceites pelos nossos vizinhos galegos. \_\_\_\_\_

Disse ainda que essa iniciativa de promoção trará, certamente, para o concelho bons frutos. \_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, disse que a participação no “Xantar”, este ano, foi motivada pela conjugação de várias circunstâncias e da avaliação que foi feita acerca da relevância dessa feira para a divulgação do concelho. \_\_\_\_\_

Disse que as sugestões, as propostas e as críticas que os Senhores Vereadores do PSD façam à atividade autárquica são relevantes, desde que fundamentadas, mas não orientam nem a política, nem a estratégia seguida pela atual gestão autárquica. \_\_\_\_\_

Disse, por último, que a ação política é guiada pela proposta autárquica que foi sufragada pelos montalegrenses. \_\_\_\_\_

O Vice-Presidente da Câmara, Dr. David José Teixeira Varela, disse que no ano anterior não foi feita qualquer crítica pelo PSD quanto à não presença do município de Montalegre no “Xantar”, mas tão-somente algumas observações. \_\_\_\_\_

Disse que, no âmbito desse evento gastronómico, não vale a pena promover a “Feira do Fumeiro”, mas antes a “Sexta-feira 13” e o Ralycross, porquanto são atividades pelas quais os galegos têm grande apetência. \_\_\_\_\_

Disse, por último, que a representação feita por Montalegre no “Xantar” foi muito digna e muito bem aceite pelos visitantes. \_\_\_\_\_

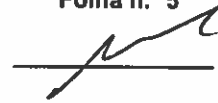
### 3 – “AUTO DA PAIXÃO” REALIZADO EM VILAR DE PERDIZES. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador do PSD, Dr. Duarte Gonçalves, disse congratular-se com o retomar de uma antiga tradição existente em Vila de Perdizes, que muito honra não só as gentes dessa freguesia, mas todos os habitantes do concelho. \_\_\_\_\_

Disse ainda que essa foi uma realização cultural muito positiva, que merece ser continuada e, se possível, melhorada. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, disse querer manifestar um voto de louvor a todos quantos participaram direta e indiretamente na realização do “Auto da Paixão”, mas também a toda a população que aderiu entusiasticamente a esta iniciativa popular. \_\_\_\_\_

Disse que este foi um evento que envolveu e mobilizou a população de Vilar de Perdizes durante muitos meses, mas o resultado final valeu bem a pena. \_\_\_\_\_



Disse ainda querer deixar nota de reconhecimento especial, pelo contributo dado à concretização do "Auto da Paixão", à Associação de Defesa do Património de Vilar de Perdizes ao Pároco da respetiva Freguesia, Padre António Joaquim Dias, e ao Padre Fontes. \_\_\_\_\_  
Disse, por último, ser de inteira justiça destacar o trabalho desenvolvido pelo trabalhador municipal João Ribeiro, pois foi incedível na diligência e na competência manifestadas. \_\_\_\_  
A Senhora Vereadora do PSD, Enf.ª Elsa Minhava, disse querer associar-se ao voto de louvor apresentado pelo Senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III  
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

1 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – APOIO À MELHORIA DO ALOJAMENTO – MANUEL BARROSO DE CRUZ. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Chefe da Divisão Socio Cultural, Dra. Irene Esteves Alves, datada de vinte e três de setembro de dois mil e catorze, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

"Atribuição de apoios a estratos sociais desfavorecidos – Apoio à melhoria do alojamento \_\_\_\_\_

1. Identificação do(a) titular: Manuel Barroso da Cruz \_\_\_\_\_

2. Residência: Rua \_\_\_\_\_

Contacto: 922007823 \_\_\_\_\_

3. Objecto do Pedido: Apoio para recuperação/beneficiação de habitação. \_\_\_\_\_

4. Enquadramento Regulamentar \_\_\_\_\_

Após análise social e económica do agregado familiar da requerente, verifica-se que este reúne todas as condições de atribuição de apoios sociais, previstas no artigo 2º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais desfavorecidos. \_\_\_\_\_

Feito o levantamento técnico das necessidades da habitação, pelos serviços competentes, constatou-se que estão comprometidas as condições de habitabilidade da mesma e o custo para a sua reabilitação/beneficiação, de acordo com o mapa de trabalhos anexo, é de 35.365,49 € (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos).

À Consideração superior. \_\_\_\_\_

Montalegre, 23 de Setembro de 2014. \_\_\_\_\_

A Chefe da DSC, assinatura ilegível, Maria Irene Esteves Alves". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, bem como o relatório social e a informação técnica que a acompanhavam, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 2, 3 e 4, respetivamente.* \_\_\_\_\_



Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, despacho datado de 30 de março do ano em curso, com o seguinte teor: "Concordo. À C.M". \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com fundamentos constantes da aludida informação técnica, e ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) A reabilitação/beneficiação da habitação do Sr. Manuel Barroso da Cruz, residente na rua Central, n.º 16, Nogueiró, Ferral, concelho de Montalegre, no valor de € 35.365,49. (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos). \_\_\_\_\_

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), para efeitos de operacionalização da presente deliberação. \_\_\_\_\_

d) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento ao interessado do teor da presente deliberação e acompanhar a boa execução material da mesma. \_\_\_\_\_

e) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças, datado de 08.01.2014. \_\_\_\_\_

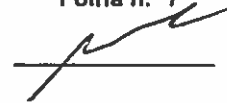
## **2 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES. \_\_\_\_**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, Dra. Maria Irene Esteves Alves, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais. \_\_\_\_\_

**"INFORMAÇÃO/Proposta** \_\_\_\_\_

De acordo com a informação anexa e porque esta é uma situação que se enquadra, quer no artigo 2º (condições de atribuição), quer no conceito de emergência social previsto no artigo 7º do "Regulamento de Apoio a estratos sociais desfavorecidos", em vigor neste Município, proponho que esta Câmara Municipal se responsabilize pelo fornecimento de 2 almoços e 2 jantares, diários à família referenciada, durante todo o período de férias letivas, a serem fornecidas pela Associação Social e Cultural de Paredes do Rio. \_\_\_\_\_





O orçamento apresentado por esta Associação para o fornecimento das refeições diárias, entre os dias 24 de Março e 7 de Abril de 2015 inclusive, foi de 236,84 € (duzentos e trinta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos), valor isento de IVA. \_\_\_\_\_

A Chefe da DDCSCD, assinatura ilegível, Irene Esteves.” \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, bem como o relatório social que a acompanhava, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.º 5 e 6, respetivamente.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pela Senhora Vereadora responsável pela Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, despacho com o seguinte teor: “Concordo. À reunião da C.M”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com fundamentos constantes da aludida proposta, e ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) A concessão apoio financeiro à Sra. Cristina Alice Rodrigues Oliveira, nos termos, condições e fundamentos constantes da aludida informação técnica. \_\_\_\_\_

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. \_\_\_\_\_

c) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças, datado de 08.01.2014. \_\_\_\_\_

d) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento à interessada do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DO APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de vinte seis de março do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

**Assunto:** Proposta de atribuição de apoios no âmbito do “Apoio Financeiro à Família” \_\_\_\_\_

A Comissão especializada para a seleção das candidaturas, constituída no âmbito do Regulamento Municipal de concessão de apoio financeiro á família, reuniu no passado dia 20/03/2015, pelas 14:00, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. \_\_\_\_\_

Instruídos e analisados os processos de candidatura apresentados, propõe-se à Ex.ma Câmara o deferimento dos processos abaixo referenciados: \_\_\_\_\_

1-Apoio Financeiro à família – Componente Solidária \_\_\_\_\_

Candidatura	Processo	Nome	Nº de filhos	Escalão SS	Nº filhos a apoiar	Quantia mensal
38	6/2/ACS-B/2015	Olívia Fátima Silva Almeida	3	1	1	30,00 €

1- Apoio à frequência de creche \_\_\_\_\_

Candidatura	Processo	Nome	Escalão IPSS	Quantia mensal
39	7/3/ACS-B/2015	Wynna Rezende Barbosa Rita	2	105,00 €

Montalegre, 26 de Março de 2015. \_\_\_\_\_

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves".  
 Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 7. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com fundamentos constantes da aludida proposta, e ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

- a) A concessão de apoio financeiro à família, na modalidade de componente solidária, à beneficiária identificada na lista supra, (processo n.º 6/2/ACS/B/2015), Olívia Fátima Silva Almeida, no montante de € 30.00 (trinta euros). \_\_\_\_\_
- b) A concessão de apoio à frequência de creche, na modalidade de componente solidária, à beneficiária identificada na lista supra, (processo n.º 7/3/ACS-B/2015), Wynna Rezende Barbosa Rita, no montante de € 105,00.00 (cento e cinco euros). \_\_\_\_\_
- c) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. \_\_\_\_\_
- d) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_
- e) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças, datado de 08.01.2014. \_\_\_\_\_

#### IV CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

4 – PEDIDO DE SUBSÍDIO FORMULADO PELA CERCIMONT, COM SEDE EM MONTALEGRE. \_\_\_\_\_



Este assunto foi retirado da ordem do dia, sob proposta do Senhor Presidente da Câmara, e com a anuência dos restantes membros do executivo municipal. \_\_\_\_\_

**5 - PEDIDO DE SUBSÍDIO FORMULADO PELA CERCIMONT. COM SEDE EM MONTALEGRE PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro extraordinário subscrito pelo Presidente da CERCIMONT, Fernando Rodrigues, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM1988, no dia 02.04.2015 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 8.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, no dia dois de abril do ano em curso, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho com o seguinte teor: “À C.M.” \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, fez a apresentação sumária do pedido apresentado pela CERCIMONT, bem como dos respetivos fundamentos e objeto, dando ainda nota da relevância social desta jovem IPSS. \_\_\_\_\_

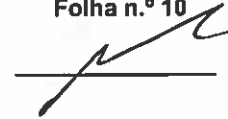
Disse ainda, o Senhor Presidente da Câmara, que a Câmara de Montalegre se comprometeu a colaborar ativamente com a CERCIMONT na procura de respostas sociais para os cidadãos inadaptados do concelho de Montalegre, e, nesse contexto, tem concretizado um conjunto de ações materiais e imateriais. \_\_\_\_\_

Disse, por último, que o ambicioso projeto desenhado pela CERCIMONT, para ser concretizado, precisa da participação do município de Montalegre e do estado central, através do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, seja no apoio à construção de instalações, seja no apoio ao funcionamento, mas que até ao momento apenas a autarquia efetivou esse apoio, aguardando-se, ainda, que o Estado assine o Protocolo que o Ministro Pedro Mota Soares, aquando da sua visita a Montalegre, se comprometeu a fazer. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador do PSD, Dr. Duarte Gonçalves, disse que o subsídio em questão se destina ao funcionamento da CERCIMONT e de que, a verificar-se a concessão de apoio financeiro por parte da Segurança Social, para o mesmo objetivo, estar-se-á perante uma situação de duplo subsídio, razão pela qual aconselhou que se ponderasse acautelar tal desiderato. \_\_\_\_\_

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que a questão colocada pelo Senhor Vereador do PSD não se colocaria, ou seja que não haveria o risco de duplo apoio, porquanto a comparticipação da Segurança Social, no caso de vir a verificar-se, não tem efeitos retroativos e não financia a totalidade dos encargos de funcionamento da IPSS, com o projeto em causa. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_



a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros), a pagar em doze mensaldades de igual valor, a favor da CERCIMONT – Cooperativa Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados Montalegre, CRL, com o NIPC 509 959 237, com sede na Vila de Montalegre, destinado a comparticipar os encargos resultantes do funcionamento do Centro de Atividades Ocupacionais (CAO). \_\_\_\_\_

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. \_\_\_\_\_

c) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, e cumprido que esteja o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado; \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento à interessada do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**6 – PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO APOIO AO CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO DE BATATA DE SEMENTE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio subscrito pelo Presidente da Direção da COOPBARROSO, Rui Manuel Pereira Duarte, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM1984, no dia 01.04.2015 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 9.* \_\_\_\_\_

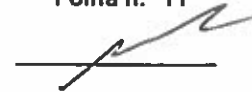
Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David José Varela Teixeira, despacho com o seguinte teor: “À Reunião da Câmara Municipal”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos euros), a favor da COOPBARROSO – Cooperativa Agrícola do Barroso, C.R.L, com o NIPC 513 137 785, com sede na rua Padre José Alves, Montalegre, destinado ao fomento da produção de batata de semente. \_\_\_\_\_

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. \_\_\_\_\_

c) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, e cumprido que esteja o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_



d) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento à interessada do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**7 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, minuta de protocolo de cooperação, a celebrar entre o Município de Montalegre e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, que tem como objetivo a cooperação científica e técnica, em áreas consideradas de interesse comum de ambas as instituições, nomeadamente em estágios, bem como em constituir uma parceria em ações viradas para os recursos hídricos, na zona geográfica do barroso, concretamente no Município de Montalegre – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 10.* \_\_\_\_\_

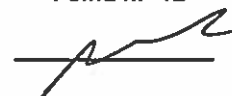
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Montalegre, entre o Município de Montalegre e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, bem como legitimar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar o mesmo. \_\_\_\_\_

Ao GAPV para efeitos de acompanhamento da formalização do referido protocolo, e, depois de cumprida tal formalidade, assegurar a inserção do mesmo na respetiva plataforma de gestão documental. \_\_\_\_\_

**8 – PROTOCOLO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – AMAT.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, minuta de protocolo para a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes, a celebrar entre os Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e a AMAT, Associação de Municípios do Alto Tâmega, tendo em vista o lançamento de um único procedimento, na modalidade de concurso público, denominado “Concurso Público Internacional para o Fornecimento de Energia para as instalações alimentadas em MT, BTE e BTN” – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 11.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a integração do município de Montalegre, conforme possibilidade estatuída no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, no agrupamento de entidades adjudicantes composto pelos Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e a entidade AMAT – Associação de Municípios do Alto Tâmega, com vista ao procedimento de formação de um contrato de Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal (onde se inclui a Iluminação Pública),



sendo o representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a AMAT – Associação de Municípios do Alto Tâmega. \_\_\_\_\_

Mais deliberou a Câmara Municipal, igualmente por unanimidade, autorizar que, constituído que seja o aludido Agrupamento de Entidades Adjudicantes, este nomeie a AMAT – Associação de Municípios do Alto Tâmega, como sua mandatária e que lhe sejam delegadas as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio – prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas. \_\_\_\_\_

Por último, deliberou a Câmara Municipal, também por unanimidade, aprovar o texto e conteúdo do Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, apenso a esta ata sob a forma de doc. n.º 11, e delegar no respetivo Presidente a assinatura do referido Protocolo. \_\_\_\_\_

Remeta-se cópia da presente deliberação à Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO) e ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento e devidos efeitos. \_\_\_\_\_

V

**PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

9 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300018, CELEBRADO COM A SRA. ELISA MARIA FREITAS COSTA RIBEIRO, RESIDENTE NA RUA EÇA DE QUEIRÓS, N.º 10, MONTALEGRE. \_\_\_\_\_

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 20 de março do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pela Sra. Elisa Maria Freitas Costa Ribeiro (CIL 40135-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150300018 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 12. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento



tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. \_\_\_\_\_

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_

**10 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300019, CELEBRADO COM A SRA. ELISA MARIA FREITAS COSTA RIBEIRO, RESIDENTE NA RUA EÇA DE QUEIRÓS, N.º 10, MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 20 de março do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pela Sra. Elisa Maria Freitas Costa Ribeiro (CIL 40135-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150300019 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 13.* \_\_\_\_\_

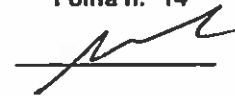
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. \_\_\_\_\_

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_

**11 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300020, CELEBRADO COM A SRA. ELISA MARIA FREITAS COSTA RIBEIRO, RESIDENTE NA RUA EÇA DE QUEIRÓS, N.º 10, MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 20 de março do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pela Sra. Elisa Maria Freitas Costa Ribeiro (CIL 40135-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150300020 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 14.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. \_\_\_\_\_



À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_

**12 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300021, CELEBRADO COM A SR. ANTÓNIO MAGALHÃES, RESIDENTE NA RUA DO AVELAR, N.º 449, MONTALEGRE. \_**

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 20 de março do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. António Magalhães (CIL 12023-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150300021 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 15.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. \_\_\_\_\_

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_

**13 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300022, CELEBRADO COM A SR. ANTÓNIO MAGALHÃES, RESIDENTE NA RUA DO AVELAR, N.º 449, MONTALEGRE. \_**


Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 20 de março do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. António Magalhães (CIL 12023-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150300022 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 16.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. \_\_\_\_\_

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_

**14 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300023, CELEBRADO COM O SR. ANTÓNIO MAGALHÃES, RESIDENTE NA RUA DO AVELAR, N.º 449, MONTALEGRE. \_**





Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 20 de março do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. António Magalhães (CIL 12023-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150300023 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 17. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. \_\_\_\_\_

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_

**15 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300010, CELEBRADO COM O SR. JOSÉ LUIS ALVES COSTA, RESIDENTE NA RUA BAIXO, N.º 17, ALDEIA NOVA, CHÃ.**

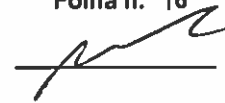
Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 19 de março do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. José Luis Alves Costa (CIL 4083-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150300010 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 18. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. \_\_\_\_\_

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_

**16 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300011, CELEBRADO COM O SR. JOSÉ LUIS ALVES COSTA, RESIDENTE NA RUA BAIXO, N.º 17, ALDEIA NOVA, CHÃ.**

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 20 de março do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelos. José



Luis Alves Costa (CIL 4083-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150300011 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 19. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. \_\_\_\_\_

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_

**17 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300012, CELEBRADO COM O SR. JOSÉ LUIS ALVES COSTA, RESIDENTE NA RUA BAIXO, N.º 17, ALDEIA NOVA, CHÃ.**

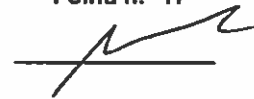
Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 19 de março do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pela Sr. José Luis Alves Costa (CIL 4083-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150300012 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 20. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. \_\_\_\_\_

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_

**18 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300013, CELEBRADO COM A SRA. ANA MARIA PEREIRA OLIVEIRA, RESIDENTE NO LARGO PENEDO, N.º 2, PARAFITA, VIADE DE BAIXO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 19 de março do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pela Sra. Ana Maria Pereira Oliveira (CIL 45427-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150300013 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 21. \_\_\_\_\_



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. \_\_\_\_\_

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_

**19 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300014, CELEBRADO COM A SRA. ANA MARIA PEREIRA OLIVEIRA, RESIDENTE NO LARGO PENEDO, N.º 2, PARAFITA, VIADE DE BAIXO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 19 de março do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pela Sra. Ana Maria Pereira Oliveira (CIL 45427-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150300014 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 22.* \_\_\_\_\_

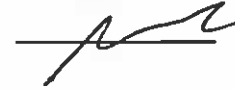
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. \_\_\_\_\_

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_

**20 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300015, CELEBRADO COM A SRA. ANA MARIA PEREIRA OLIVEIRA, RESIDENTE NO LARGO PENEDO, N.º 2, PARAFITA, VIADE DE BAIXO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 19 de março do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pela Sra. Ana Maria Pereira Oliveira (CIL 45427-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150300015 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 23.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento



tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. \_\_\_\_\_

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_

**21 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300016, CELEBRADO COM O SR. JEFFREY HILARIO FERNANDES, RESIDENTE NA RUA PRINCIPAL, N.º 27, R/C, CRIANDE, MORGADE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 19 de março do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. Jeffrey Hilário Fernandes (CIL 45571-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150300016 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 24.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. \_\_\_\_\_

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_

**22 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300017, CELEBRADO COM O SR. JEFFREY HILARIO FERNANDES, RESIDENTE NA RUA PRINCIPAL, N.º 27, R/C, CRIANDE, MORGADE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 19 de março do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. Jeffrey Hilário Fernandes (CIL 45571-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150300017 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 25.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. \_\_\_\_\_



À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_

**23 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300007, CELEBRADO COM A SRA. LÚCIA GARCIA GIL, RESIDENTE NA RUA C1 1ºE TR, MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 18 de março do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pela Sra. Lúcia Garcia Gil (CIL 44974-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150300007 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 26.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. \_\_\_\_\_

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_

**24 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300008, CELEBRADO COM A SRA. LÚCIA GARCIA GIL, RESIDENTE NA RUA C1 1ºE TR, MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 18 de março do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pela Sra. Lúcia Garcia Gil (CIL 44974-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150300008 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 27.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. \_\_\_\_\_

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_

**25 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300009, CELEBRADO COM A SRA. LÚCIA GARCIA GIL, RESIDENTE NA RUA C1 1ºE TR, MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_



Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 18 de março do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pela Sra. Lúcia Garcia Gil (CIL 44974-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150300009 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 28.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. \_\_\_\_\_

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_

**26 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300005, CELEBRADO COM O SR. VÍTOR MANUEL FERNANDES FREITAS, RESIDENTE NA RUA FUNDIÇÃO, N.º 8, BORRALHA, SALTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 12 de março do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. Vítor Manuel Fernandes Freitas (CIL 42268-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150300005 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 29.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. \_\_\_\_\_

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_

**27 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300006, CELEBRADO COM O SR. VÍTOR MANUEL FERNANDES FREITAS, RESIDENTE NA RUA FUNDIÇÃO, N.º 8, BORRALHA, SALTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves,



datado de 12 de março do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. Vítor Manuel Fernandes Freitas (CIL 42268-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150300006 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 30. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. \_\_\_\_\_

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_

## VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

### 28 – EMPREITADA “SANEAMENTO DA VILA DA PONTE” (PROCESSO 2014/003) – RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, Eng.º José Manuel Álvares Pereira, pelo Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges e pelo Eng.º Jaime Lage Valdegas, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

#### “Procedimento por Concurso Público \_\_\_\_\_

#### Relatório Final de Análise das Propostas \_\_\_\_\_

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu no Edifício dos Paços do Município de Montalegre o Júri do Procedimento designado por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 3 de fevereiro de 2014, para proceder à análise das propostas relativas ao procedimento por concurso público, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, e legislação posterior aplicável, para adjudicação da empreitada “SANEAMENTO DA VILA DA PONTE”, nos termos do disposto no artigo 148º do CCP, após decorrer o prazo de audiência prévia dos interessados, encontrando-se presentes os seguintes membros: José Manuel Álvares Pereira, Engenheiro Civil, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais do Município de Montalegre, em substituição de Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, por impedimento deste, na qualidade de Presidente do Júri do Procedimento, António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, Engenheiro Civil, Técnico Superior do Município de Montalegre e Jaime Lage Valdegas, Engenheiro Civil, Técnico Superior do Município de Montalegre. \_\_\_\_\_



Verificou-se que, em sede de audiência prévia dos interessados, face ao teor do Relatório Preliminar de Análise das Propostas, com a proposta de classificação dos concorrentes e de adjudicação da empreitada a submeter à Câmara Municipal de Montalegre, nenhum dos concorrentes se pronunciou durante o prazo de cinco dias úteis legalmente definido para essa eventualidade. \_\_\_\_\_

Deste modo, o Júri do Procedimento decidiu, por unanimidade, manter na íntegra o teor do Relatório Preliminar de Análise das Propostas, que, de seguida, se transcreve: \_\_\_\_\_

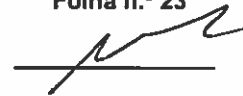
“Verificou-se que foram apresentadas propostas pelas seguintes empresas e agrupamentos, listadas pela sua ordem de apresentação através da plataforma de contratação eletrónica ComprasPT: \_\_\_\_\_

1	Altura Dinâmica, Lda.
2	Urbanop - Urbanizações e Obras Públicas, Lda.
3	Socorpena - Construção e Obras Públicas, Lda.
4	Norcep – Construções e Empreendimentos, Lda.
5	José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.
6	Gafaestruturas – Engenharia, Lda.
7	Construções Quatro de Maio, Lda.
8	Construções 13 de Agosto, Lda.
9	Paula Cunha, Lda.
10	Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda.
11	Multinordeste - Multifunções em Construção e Engenharias, S.A.
12	Anteros Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.
13	Higino Pinheiro & Irmão, S.A.
14	Sincof - Sociedade Industrial de Construções Flaviense, S.A.
15	ASG - Construções e Granitos, Lda.
16	Escavações e Terraplanagens do Barroso, Lda.
17	Construções da Serra do Larouco, Lda.
18	Irmãos Barreto, Lda.
19	Primus Lean - Engenharia & Construção, Lda.

Verificou-se que foi apresentado um pedido de esclarecimento dentro do prazo legal estabelecido, o primeiro terço do prazo para apresentação das propostas, o qual obteve resposta no prazo legal estabelecido para o efeito, o segundo terço do prazo para apresentação das propostas. \_\_\_\_\_

Verificou-se, ainda, que foram apresentadas listas de Erros e Omissões do projecto e do





caderno de encargos por quatro concorrentes, dentro do prazo legal estabelecido, os primeiros cinco sextos do prazo para apresentação das propostas. Analisadas as referidas listas pela Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais do Município de Montalegre, a Câmara Municipal de Montalegre deliberou no mesmo sentido do teor da informação técnica prestada. As listas em causa foram rejeitadas na íntegra, independentemente de os esclarecimentos decorrentes serem prestados e comunicados a todos os interessados no procedimento. \_\_\_\_\_

Os valores das propostas apresentadas pelos concorrentes acima referidos, não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%, são os seguintes: \_\_\_\_\_

1	Altura Dinâmica, Lda.	258.510,35 €
2	Urbanop - Urbanizações e Obras Públicas, Lda.	258.510,35 €
3	Socorpena - Construção e Obras Públicas, Lda.	258.510,36 €
4	Norcep – Construções e Empreendimentos, Lda.	0,00 €
5	José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.	258.510,35 €
6	Gafaestruturas – Engenharia, Lda.	344.680,47 €
7	Construções Quatro de Maio, Lda.	258.510,35 €
8	Construções 13 de Agosto, Lda.	258.510,36 €
9	Paula Cunha, Lda.	258.510,35 €
10	Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda.	258.510,35 €
11	Multinordeste - Multifunções em Construção e Engenharias, S.A.	258.510,36 €
12	Anteros Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.	258.510,35 €
13	Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	296.529,12 €
14	Sincof - Sociedade Industrial de Construções Flaviense, S.A.	285.510,35 €
15	ASG - Construções e Granitos, Lda.	285.510,35 €
16	Escavações e Terraplanagens do Barroso, Lda.	332.455,67 €
17	Construções da Serra do Larouco, Lda.	304.896,68 €
18	Irmãos Barreto, Lda.	314.825,04 €
19	Primus Lean - Engenharia & Construção, Lda.	258.510,35 €

O preço base fixado no Processo do Concurso era de 344.680,47 €, sendo considerada de preço anormalmente baixo qualquer proposta de valor inferior a 75% do preço base, ou seja, de valor inferior a 258.510,35 €. \_\_\_\_\_

Analisadas as propostas em termos formais, o Júri do Procedimento verificou as seguintes anomalias relativamente às mesmas: \_\_\_\_\_

#### **04. Norcep – Construções e Empreendimentos, Lda.** \_\_\_\_\_

a) O concorrente não apresenta qualquer proposta ou documento de apresentação obrigatória.

Estas faltas formais são motivo de exclusão da proposta, face ao disposto nos artigos 70º, 71º e 146º do CCP. \_\_\_\_\_

**14. Sincof – Sociedade Industrial de Construções Flaviense, S.A.** \_\_\_\_\_

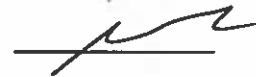
- a) O concorrente apresenta uma proposta com um valor de 285.510,35 €, conforme modelo constante do Programa do Procedimento, referindo, expressamente que a esse valor acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6% no valor de 17.130,62 €; \_\_\_\_\_
- b) Na lista de preços unitários que apresenta, verifica-se que o valor da proposta é de 258.510,35 € e não de 285.510,35 € que refere na proposta conforme modelo; \_\_\_\_\_
- c) No mapa resumo dos preços apresenta um valor de proposta de 285.510,35 €, verificando-se, no entanto, que o valor real, procedendo à respectiva verificação, é de 258.510,59 €; \_\_\_\_\_
- d) Na declaração dos preços parciais apresenta um valor de proposta de 285.510,35 €; \_\_\_\_\_
- e) O plano de pagamentos está elaborado para um valor de 285.510,35 €. \_\_\_\_\_

Estas discrepâncias de valores da proposta nos vários documentos que a compõem, constituem falhas formais motivo de exclusão da proposta, face ao disposto nos artigos 70º, 71º e 146º do CCP. \_\_\_\_\_

Após esta análise das propostas em termos formais, o Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, o seguinte: \_\_\_\_\_

Admitir, por não apresentarem qualquer falha formal, as propostas dos seguintes concorrentes:

1	Altura Dinâmica, Lda.	258.510,35 €
2	Urbanop - Urbanizações e Obras Públicas, Lda.	258.510,35 €
3	Socorpena - Construção e Obras Públicas, Lda.	258.510,36 €
5	José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.	258.510,35 €
6	Gafaestruturas – Engenharia, Lda.	344.680,47 €
7	Construções Quatro de Maio, Lda.	258.510,35 €
8	Construções 13 de Agosto, Lda.	258.510,36 €
9	Paula Cunha, Lda.	258.510,35 €
10	Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda.	258.510,35 €
11	Multinordeste - Multifunções em Construção e Engenharias, S.A.	258.510,36 €
12	Anteros Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.	258.510,35 €
13	Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	296.529,12 €
15	ASG - Construções e Granitos, Lda.	285.510,35 €
16	Escavações e Terraplanagens do Barroso, Lda.	332.455,67 €
17	Construções da Serra do Larouco, Lda.	304.896,68 €
18	Irmãos Barreto, Lda.	314.825,04 €



19	Primus Lean - Engenharia & Construção, Lda.	258.510,35 €
----	---	--------------

**Excluir** as propostas restantes pelas razões de incumprimento formal de apresentação das mesmas, conforme acima referido, nos termos do disposto nos artigos 70º, 71º e/ou 146º do CCP. Ou seja, excluir as propostas dos seguintes concorrentes: \_\_\_\_\_

4	Norcep – Construções e Empreendimentos, Lda.	0,00 €
14	Sincof - Sociedade Industrial de Construções Flaviense, S.A.	285.510,35 €

Conforme é referido no ponto 19 do Programa do Procedimento: \_\_\_\_\_

**“19. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS”**

19.1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta mais vantajosa, tendo em conta os seguintes fatores e subfatores, com a seguinte ponderação: \_\_\_\_\_

a) Preço – 70% \_\_\_\_\_

b) Valia técnica da proposta – 30% \_\_\_\_\_

1) Plano de trabalhos – 50% \_\_\_\_\_

2) Recursos a afetar à obra – 50% \_\_\_\_\_

19.2. A classificação final dos concorrentes (C) será elaborada de acordo com a seguinte fórmula: \_\_\_\_\_

$C = 0,70 \times P + 0,30 \times VTP$  \_\_\_\_\_

em que \_\_\_\_\_

C = Classificação final de um determinado concorrente (de 0 a 20); \_\_\_\_\_

P = Pontuação obtida por apreciação do fator Preço (de 0 a 20); \_\_\_\_\_

VTP = Pontuação obtida por apreciação do fator Valia Técnica da Proposta (de 0 a 20). \_\_\_\_\_

19.3. A pontuação P (pontuação obtida por apreciação do fator Preço) será determinada pela seguinte fórmula: \_\_\_\_\_

$P = 20 \times (P_{max} - P_{prop}) / (P_{max} - P_{min})$  \_\_\_\_\_

em que \_\_\_\_\_

$P_{max}$  = Preço base do procedimento (344.680,47 €); \_\_\_\_\_

$P_{prop}$  = Preço proposto pelo concorrente; \_\_\_\_\_

$P_{min}$  = Preço limite para a proposta ser considerada de valor anormalmente baixa (quando de valor inferior a 75% do preço base = 258.510,35 €). \_\_\_\_\_

19.4. A pontuação VTP (pontuação obtida por apreciação do fator Valia Técnica da Proposta) será determinada pela seguinte fórmula: \_\_\_\_\_

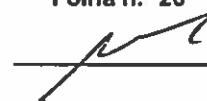
$VTP = PT + RAO$  \_\_\_\_\_

em que \_\_\_\_\_

PT = Pontuação pelo subfator Plano de Trabalhos (de 0 a 10); \_\_\_\_\_

RAO = Pontuação pelo subfator Recursos a Afetar à Obra (de 0 a 10). \_\_\_\_\_

Os subfatores PT e RAO serão determinados por atribuição das seguintes pontuações: \_\_\_\_\_



Subfator PT (Plano de Trabalhos)

Serão atribuídas pontuações de 0 a 10, identificando-se as condições de atribuição das pontuações mínima, média e máxima: \_\_\_\_\_

0 pontos – O Plano de Trabalhos não especifica devidamente o modo de realização da obra; \_\_\_\_\_

5 pontos – O Plano de Trabalhos especifica genericamente o modo de realização dos trabalhos, apresentando, no entanto, soluções de execução e planeamento da obra de qualidade inferior ou não totalmente consentânea com a necessidade de promover a execução da obra em termos que garantam o bom cumprimento das regras e boas práticas de construção; \_\_\_\_\_

10 pontos – O Plano de Trabalhos apresenta uma solução de qualidade relativamente aos aspetos relevantes da obra, em termos de execução dos trabalhos. \_\_\_\_\_

Subfator RAO (Recursos a Afetar à Obra)

Serão atribuídas pontuações de 0 a 10, identificando-se as condições de atribuição das pontuações mínima, média e máxima: \_\_\_\_\_

0 pontos – Os documentos anexos à proposta não especificam devidamente os recursos a afetar à obra, ou os indicados são manifestamente insuficientes; \_\_\_\_\_

5 pontos – Os documentos anexos à proposta, embora especificam os recursos a afetar à obra, indiciam que estes são insuficientes para a prossecução da execução correta da mesma e não garantem a sua execução com a qualidade exigível e dentro dos prazos contratuais; \_\_\_\_\_

10 pontos – Os documentos anexos à proposta especificam devidamente os recursos a afetar à obra, mostrando-se os mesmos suficientes para a prossecução da execução correta da mesma e garantindo a sua execução com a qualidade exigível e dentro dos prazos contratuais. \_\_\_\_\_

19.5. Em caso de empate as propostas serão classificadas pela ordem de apresentação. A proposta apresentada em primeiro lugar obterá melhor classificação." \_\_\_\_\_

Em anexo, é apresentada a classificação das propostas admitidas pelo Júri do Procedimento, após a respetiva análise das mesmas, mediante a aplicação dos diversos fatores e subfatores acima referidos. \_\_\_\_\_

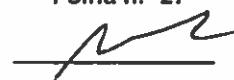
Nestes termos, o Júri do Procedimento é do parecer, por unanimidade, de que deverá a empreitada ser adjudicada ao concorrente classificado em primeiro lugar, ALTURA DINÂMICA, LDA., pelo valor global de 258.510,35 € (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dez euros e trinta e cinco cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6% e nos termos da respetiva proposta." \_\_\_\_\_

À consideração da Câmara. \_\_\_\_\_

Assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira) \_\_\_\_\_

Assinatura ilegível, (Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges) \_\_\_\_\_

Assinatura ilegível, (Eng.º Jaime Lage Valdegas)" \_\_\_\_\_



O aludido relatório, apesar de transcrito, bem como o documento anexo ao mesmo (Avaliação das Propostas Admitidas), vão ficar apensas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 31 e 32, respetivamente. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no referido relatório final de análise das propostas, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Concordar com a análise e conclusões extraídas pelo júri do procedimento e vertidas no relatório final de análise das propostas, datado vinte e três dias de março do ano em curso, e, em consequência, proceder à adjudicação da empreitada de obra pública designada por "Saneamento da Vila da Ponte", ao concorrente classificado em primeiro lugar, ALTURA DINÂMICA, LDA., pelo preço global de € 258.510.35 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dez euros e trinta e cinco cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor (6%); \_\_\_\_\_

b) Notificar o adjudicatário e os concorrentes preteridos do teor integral da presente decisão, nos termos e para os efeitos constantes do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado, em anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de materialização da presente deliberação. \_\_\_\_\_

## VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

**29 – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE "BENEFICIAÇÃO DA E.M.508 DE VILAR DE PERDIZES AOS LIMITES DO CONCELHO DE CHAVES, POR MEIXIDE" – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, informação elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 30 de março, do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na integra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

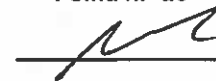
### "PROPOSTA \_\_\_\_\_

"Elaboração do Projeto de Beneficiação da E.M. 508 de Vilar de Perdizes aos Limites do Concelho de Chaves, por Meixide" \_\_\_\_\_

Autorização Prévia \_\_\_\_\_

### I – DA MOTIVAÇÃO \_\_\_\_\_

Considerando que a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, já presentes no Orçamento de Estado do ano anterior (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro); \_\_\_\_\_



Considerando que, neste contexto, o número 5 do artigo 75.º da referida Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica; \_\_\_\_\_

Considerando que, nas autarquias locais, o parecer prévio previsto no número 5 do aludido artigo 75.º é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do número 6 do mesmo artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, conforme previsão contida no número 12 de tal dispositivo legal; \_\_\_\_\_

Considerando que o disposto na alínea a) do número 6, do artigo 75.º da referida Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujo procedimento de consulta se encontra previsto na Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, não é aplicável à administração local, conforme resulta do despacho n.º 2556/2014-SEAP, do Secretário de Estado da Administração Pública; \_\_\_\_\_

Considerando a necessidade de se proceder à elaboração do projeto identificado em título, de beneficiação profunda da E.M. 508 nos referidos troços, de modo a garantir-lhes condições tecnicamente adequadas às atuais necessidades de ligação prioritária de Montalegre à A24; \_\_\_\_\_

Considerando a não existência nos serviços do Município de Montalegre de meios humanos e técnicos adequados para execução do projeto em causa, dada a complexidade do tipo de intervenção pretendido, e ainda pela necessidade de realização de estudos geológicos e elaboração do plano de remoção de resíduos; \_\_\_\_\_

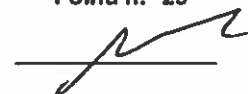
Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade relação jurídica de emprego público; \_\_\_\_\_

Considerando que a contratação dos serviços apenas será concretizada se não existir pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação, conforme disposto na alínea a) do número 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, já referida; \_\_\_\_\_

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social; \_\_\_\_\_

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de 31.500,00 € (trinta e um mil e quinhentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 23% e prazo de execução fixado em 20 dias (seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados); \_\_\_\_\_

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão devidamente cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, através da proposta de cabimento n.º 454/2015, de 10 de março de 2015, anexa à presente proposta; \_\_\_\_\_



Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços cujo valor estimado é inferior a 75.000,00 € e pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º ao 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e legislação subsequente que o altera ou adita. \_\_\_\_\_

## II – PROPOSTA

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exm.ª Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

a) Que, cumpridos os pressupostos enunciados nos n.ºs 6 e 12, ambos do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emita parecer favorável, à aquisição da prestação de serviços destinado à “Elaboração do Projeto de Beneficiação da E.M. 508 de Vilar de Perdizes aos Limites do Concelho de Chaves, por Meixide”, pelo valor global de 31.500,00 € (trinta e um mil e quinhentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 23%, cujo encargo se encontra devidamente cabimentado pela Unidade de Gestão Financeira; \_\_\_\_\_

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 20.12.2013, autorize a celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam no ano em curso e nos subsequentes; \_\_\_\_\_

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para a DOTOMRO (Divisão de Obras Municipais, Ordenamento do Território e Recursos Operacionais) e, posteriormente, para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF (Departamento de Administração Geral e Finanças), para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. \_\_\_\_\_

Paços do Município, 30 de março de 2015. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)”. \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, bem como cópia do cabimento n.º 454/2015, vai ficar apenas a maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 33.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. \_\_\_

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de materialização da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**30 – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE “SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA A VILARINHO DE NEGRÕES – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, informação elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando

Fernandes Alves, datada de 30 de março, do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“PROPOSTA \_\_\_\_\_

“Elaboração dos Projetos de Saneamento e Abastecimento de Água a Vilarinho de Negrões”.  
Autorização Prévia \_\_\_\_\_

I – DA MOTIVAÇÃO \_\_\_\_\_

Considerando que a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, já presentes no Orçamento de Estado do ano anterior (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro); \_\_\_\_\_

Considerando que, neste contexto, o número 5 do artigo 75.º da referida Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica; \_\_\_\_\_

Considerando que, nas autarquias locais, o parecer prévio previsto no número 5 do aludido artigo 75.º é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do número 6 do mesmo artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, conforme previsão contida no número 12 de tal dispositivo legal; \_\_\_\_\_

Considerando que o disposto na alínea a) do número 6, do artigo 75.º da referida Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujo procedimento de consulta se encontra previsto na Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, não é aplicável à administração local, conforme resulta do despacho n.º 2556/2014-SEAP, do Secretário de Estado da Administração Pública; \_\_\_\_\_

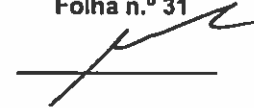
Considerando a necessidade de se proceder à elaboração dos projetos identificados em título, para: \_\_\_\_\_

a) Construção da rede de drenagem de águas residuais da povoação de Vilarinho de Negrões, incluindo a construção de conduta elevatória, obra imprescindível para garantir a qualidade da água da Albufeira do Alto-Rabagão; \_\_\_\_\_

b) Construção de uma nova rede de distribuição de água ao domicílio da povoação de Vilarinho de Negrões, incluindo rede de incêndios, com construção de um novo reservatório e beneficiação da atual captação de água e conduta adutora entre a mesma e o novo reservatório, dado o estado degradado e inadequado do atual sistema de abastecimento de água; \_\_\_\_\_

c) Repavimentação dos arruamentos da povoação de Vilarinho de Negrões; \_\_\_\_\_





Considerando a não existência nos serviços do Município de Montalegre de meios humanos e técnicos adequados para execução do projeto em causa, nomeadamente dos projetos de instalações eletromecânicas e do plano de remoção de resíduos; \_\_\_\_\_

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade relação jurídica de emprego público; \_\_\_\_\_

Considerando que a contratação dos serviços apenas será concretizada se não existir pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação, conforme disposto na alínea a) do número 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, já referida; \_\_\_\_\_

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social; \_\_\_\_\_

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de 22.500,00 € (vinte e dois mil e quinhentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 23% e prazo de execução fixado em 20 dias (seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados); \_\_\_\_\_

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão devidamente cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, através da proposta de cabimento n.º 584/2015, de 30 de março de 2015, anexa à presente proposta; \_\_\_\_\_

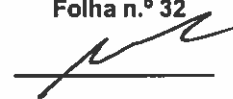
Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços cujo valor estimado é inferior a 75.000,00 € e pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º ao 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e legislação subsequente que o altera ou adita. \_\_\_\_\_

## II – PROPOSTA \_\_\_\_\_

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exm.ª Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

a) Que, cumpridos os pressupostos enunciados nos n.ºs 6 e 12, ambos do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emita parecer favorável, à aquisição da prestação de serviços destinado à “Elaboração dos Projetos de Saneamento e Abastecimento de Água a Vilarinho de Negrões”, pelo valor global de 22.500,00 € (vinte e dois mil e quinhentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 23%, cujo encargo se encontra devidamente cabimentado pela Unidade de Gestão Financeira; \_\_\_\_\_

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 20.12.2013, autorize a



celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam no ano em curso e nos subsequentes; \_\_\_\_\_

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para a DOTOMRO (Divisão de Obras Municipais, Ordenamento do Território e Recursos Operacionais) e, posteriormente, para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF (Departamento de Administração Geral e Finanças), para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. \_\_\_\_\_  
Paços do Município, 30 de março de 2015. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". \_\_\_\_\_  
*Esta proposta, apesar de transcrita, bem como cópia do cabimento n.º 584/2015, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 34.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. \_\_\_\_  
À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de materialização da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**31 – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE “SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA A ORMECHE” – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, informação elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 30 de março, do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“PROPOSTA \_\_\_\_\_

“Elaboração dos Projetos de Saneamento e Abastecimento de Água a Ormeche” \_\_\_\_\_

Autorização Prévia \_\_\_\_\_

I – DA MOTIVAÇÃO \_\_\_\_\_

Considerando que a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, já presentes no Orçamento de Estado do ano anterior (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro); \_\_\_\_

Considerando que, neste contexto, o número 5 do artigo 75.º da referida Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica; \_\_\_\_\_

Considerando que, nas autarquias locais, o parecer prévio previsto no número 5 do aludido artigo 75.º é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos



requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do número 6 do mesmo artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, conforme previsão contida no número 12 de tal dispositivo legal; \_\_\_\_\_

Considerando que o disposto na alínea a) do número 6, do artigo 75.º da referida Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujo procedimento de consulta se encontra previsto na Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, não é aplicável à administração local, conforme resulta do despacho n.º 2556/2014-SEAP, do Secretário de Estado da Administração Pública; \_\_\_\_\_

Considerando a necessidade de se proceder à elaboração dos projetos identificados em título, para: \_\_\_\_\_

a) Construção da rede de drenagem de águas residuais da povoação de Ormeche, incluindo a construção do sistema de recolha e tratamento de efluentes; \_\_\_\_\_

b) Construção de uma nova rede de distribuição de água ao domicílio da povoação de Ormeche, incluindo rede de incêndios, com construção de um novo reservatório e beneficiação das atuais captações de água e condutas adutoras entre as mesmas e o novo reservatório, dado o estado degradado e inadequado do atual sistema de abastecimento de água; \_\_\_\_\_

c) Repavimentação dos arruamentos da povoação de Ormeche; \_\_\_\_\_

Considerando a não existência nos serviços do Município de Montalegre de meios humanos e técnicos adequados para execução do projeto em causa, nomeadamente dos projetos de instalações eletromecânicas e do plano de remoção de resíduos; \_\_\_\_\_

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade relação jurídica de emprego público; \_\_\_\_\_

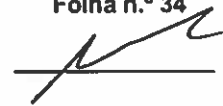
Considerando que a contratação dos serviços apenas será concretizada se não existir pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação, conforme disposto na alínea a) do número 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, já referida; \_\_\_\_\_

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social; \_\_\_\_\_

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 23% e prazo de execução fixado em 20 dias (seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados); \_\_\_\_\_

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão devidamente cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, através da proposta de cabimento n.º 586/2015, de 30 de março de 2015, anexa à presente proposta; \_\_\_\_\_

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços cujo valor estimado é inferior a 75.000,00 € e pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 20.º, na modalidade constante nos



artigos 112.º ao 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e legislação subsequente que o altera ou adita. \_\_\_\_\_

II – PROPOSTA \_\_\_\_\_

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exm.ª Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

a) Que, cumpridos os pressupostos enunciados nos n.ºs 6 e 12, ambos do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emita parecer favorável, à aquisição da prestação de serviços destinado à “Elaboração dos Projetos de Saneamento e Abastecimento de Água a Ormeche”, pelo valor global de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 23%, cujo encargo se encontra devidamente cabimentado pela Unidade de Gestão Financeira; \_\_\_\_\_

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 20.12.2013, autorize a celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam no ano em curso e nos subsequentes; \_\_\_\_\_

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para a DOTOMRO (Divisão de Obras Municipais, Ordenamento do Território e Recursos Operacionais) e, posteriormente, para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF (Departamento de Administração Geral e Finanças), para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. \_\_\_\_\_

Paços do Município, 30 de março de 2015 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)” \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, bem como cópia do cabimento n.º 586/2015, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 35.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. \_\_

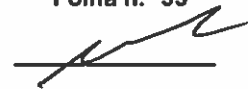
À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de materialização da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**32 – ELABORAÇÃO DO PROJETO DO “REFEITÓRIO DA ESCOLA DE SALTO” – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, informação elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 30 de março, do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

**PROPOSTA** \_\_\_\_\_

**“Elaboração do Projeto do Refeitório da Escola de Salto”** \_\_\_\_\_

Autorização PréviaI – DA MOTIVAÇÃO

Considerando que a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, já presentes no Orçamento de Estado do ano anterior (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro);

Considerando que, neste contexto, o número 5 do artigo 75.º da referida Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica;

Considerando que, nas autarquias locais, o parecer prévio previsto no número 5 do aludido artigo 75.º é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do número 6 do mesmo artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, conforme previsão contida no número 12 de tal dispositivo legal;

Considerando que o disposto na alínea a) do número 6, do artigo 75.º da referida Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujo procedimento de consulta se encontra previsto na Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, não é aplicável à administração local, conforme resulta do despacho n.º 2556/2014-SEAP, do Secretário de Estado da Administração Pública;

Considerando a necessidade de se proceder à elaboração do projeto identificado em título, para construção de uma infraestrutura fundamental para o bom funcionamento da Escola de Salto;

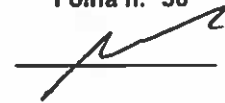
Considerando a não existência nos serviços do Município de Montalegre de meios humanos e técnicos adequados para execução do projeto em causa, nomeadamente dos projetos de arquitetura, de infraestruturas elétricas e de telecomunicações, de infraestruturas de AVAC e do plano de remoção de resíduos;

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade relação jurídica de emprego público;

Considerando que a contratação dos serviços apenas será concretizada se não existir pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação, conforme disposto na alínea a) do número 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, já referida;

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social;

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de 12.000,00 € (doze



mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 23% e prazo de execução fixado em 20 dias (seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados); \_\_\_\_\_

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão devidamente cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, através da proposta de cabimento n.º 585/2015, de 30 de março de 2015, anexa à presente proposta; \_\_\_\_\_

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços cujo valor estimado é inferior a 75.000,00 € e pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º ao 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e legislação subsequente que o altera ou adita. \_\_\_\_\_

## II – PROPOSTA

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exm.ª Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

a) Que, cumpridos os pressupostos enunciados nos n.ºs 6 e 12, ambos do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emita parecer favorável, à aquisição da prestação de serviços destinado à “Elaboração do Projeto do Refeitório da Escola de Salto”, pelo valor global de 12.000,00 € (doze mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 23%, cujo encargo se encontra devidamente cabimentado pela Unidade de Gestão Financeira;

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 20.12.2013, autorize a celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam no ano em curso e nos subsequentes; \_\_\_\_\_

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para a DOTOMRO (Divisão de Obras Municipais, Ordenamento do Território e Recursos Operacionais) e, posteriormente, para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF (Departamento de Administração Geral e Finanças), para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. \_\_\_\_\_

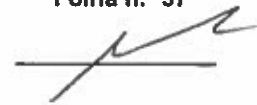
Paços do Município, 30 de março de 2015. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)” \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, bem como cópia do cabimento n.º 585/2015, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 36.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. \_\_\_\_

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de materialização da presente deliberação. \_\_\_\_\_



**33 – ARRANJO URBANÍSTICOS EM SALTO – ÁREA G – AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, relatório de peritagem de avaliação elaborado pelo Eng. António Jorge Guedes Marques, relativo a parcela de terreno, com a área de 1.033,59 m<sup>2</sup>, destinada a permitir a execução da empreitada denominada “Arranjos Urbanísticos em Salto – Área G”, cujo valor de avaliação apurado é de € 15.500,00 – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 37.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com aludido relatório, bem como, com base no mesmo, propor aos interessados à aquisição da referida parcela de terreno, pelo preço de € 15.500,00 (quinze mil e quinhentos euros), nos termos e para os efeitos constantes do artigo 11.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e ulteriores alterações. \_\_\_\_\_

Ao Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. \_\_\_\_\_

**34 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE DIVERSOS LOCAIS DO DOMÍNIO PÚBLICO DO CONCELHO DE MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 1 de abril do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

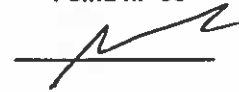
“Assunto: Parecer prévio vinculativo relativo à contratação de serviços para limpeza de diversos locais do domínio público do concelho de Montalegre. \_\_\_\_\_

**I – DA MOTIVAÇÃO** \_\_\_\_\_

Considerando que a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, já presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro). \_\_\_\_

Considerando que, neste contexto, o n.º 5, do artigo 75.º, da referida Lei n.º 82-B/2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. \_\_\_\_\_

Considerando que, nas autarquias locais, o parecer prévio previsto no n.º 5 do aludido artigo 75.º é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 6, do mesmo artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, conforme previsão contida no n.º 12, de tal dispositivo legal. \_\_\_\_\_



Considerando que o disposto na alínea a) do n.º 6, do artigo 75.º da referida Lei n.º 82-B/2014, cujo procedimento de consulta se encontra previsto na Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, não é aplicável à administração local, conforme resulta do despacho n.º 2556/2014-SEAP, do Secretário de Estado da Administração Pública. \_\_\_\_\_

Considerando que se pretendem adquirir serviços de limpeza de diversos locais do domínio público do concelho de Montalegre. \_\_\_\_\_

Considerando que este contrato estará sujeito à regra da redução remuneratória prevista no n.º 4, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, porquanto já foi celebrado pelo município de Montalegre contrato com idêntico objeto e/ou a mesma contraparte, conforme pressupostos enunciados no n.º 1, do mesmo artigo. \_\_\_\_\_

Considerando que os serviços a adquirir não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente e inadequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. \_\_\_\_\_

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado apenas se o contratante privado demonstrar ter regularizadas as suas obrigações para com a Autoridade Tributária e Segurança Social. \_\_\_\_\_

Considerando que o custo semestral decorrente da aquisição dos referidos serviços é de € 57.768,00 (cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e oito euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, o qual se encontra cabimentado sob o n.º 138/2015. \_\_\_\_\_

## II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

a) Que, cumpridos os pressupostos enunciados nos n.ºs 6 e 12, ambos do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à contratação de serviços para limpeza de diversos locais do domínio público do concelho de Montalegre, cujo custo é de € 57.768,00 (cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e oito euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, o qual se encontra cabimentado sob o n.º 138/2015. \_\_\_\_\_

b) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 01 de abril de 2015. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves) "\_\_\_\_\_  
*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 38.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_





Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para conhecimento. \_\_\_\_\_

**35 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NA OTIMIZAÇÃO DO IVA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de vinte e quatro de março do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Parecer prévio vinculativo relativo à contratação de serviços de consultadoria na otimização do IVA. \_\_\_\_\_

**I – DA MOTIVAÇÃO** \_\_\_\_\_

Considerando que a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, já presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro). \_\_\_\_\_

Considerando que, neste contexto, o n.º 5, do artigo 75.º, da referida Lei n.º 82-B/2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. \_\_\_\_\_

Considerando que, nas autarquias locais, o parecer prévio previsto no n.º 5 do aludido artigo 75.º é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 6, do mesmo artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, conforme previsão contida no n.º 12, de tal dispositivo legal. \_\_\_\_\_

Considerando que o disposto na alínea a) do n.º 6, do artigo 75.º da referida Lei n.º 82-B/2014, cujo procedimento de consulta se encontra previsto na Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, não é aplicável à administração local, conforme resulta do despacho n.º 2556/2014-SEAP, do Secretário de Estado da Administração Pública. \_\_\_\_\_

Considerando os bons resultados obtidos no âmbito de contrato celebrado em vista à obtenção de maior eficiência fiscal do município em matéria de IVA, traduzidos, relativamente aos anos de 2009 a 2012, em pedidos de reconhecimento de créditos no valor global de € 145.914,00, sendo que € 63.121,00 já foram objeto de reembolso. \_\_\_\_\_

Considerando que os municípios têm, para efeitos de IVA, uma situação muito complexa, pois nuns casos são consumidores finais, noutras situações transformam e produzem bens que posteriormente são colocados à disposição dos adquirentes, ou seja, umas vezes realizam

atividades não sujeita a IVA, sempre que atuam em regime de autoridade, e muitas outras estão sujeitas a esse imposto. \_\_\_\_\_

Considerando que a esta complexidade é ainda maior, na medida em que os municípios, enquanto sujeitos passivos de IVA, podem estar a aplicar só ao método da afetação real, só o método *prorata* ou a ambos em simultâneo. \_\_\_\_\_

Considerando que a complexidade e a especificidade da matéria fiscal em questão aconselham a que se proceda à aquisição de serviços especializados em matéria de IVA, em vista a prestar consultoria ao município de Montalegre, traduzida na identificação de todos os factos passíveis de dedução de imposto, em assessoria nos processos de recuperação desse imposto junto da Autoridade Tributária e no desenho e implementação dos procedimentos internos de boas práticas. \_\_\_\_\_

Considerando que a prestação de serviços a contratar deverá garantir que o valor do retorno financeiro para o município, traduzido em créditos de IVA, seja muito superior ao preço contratual, aliás este deverá ser sempre o limite máximo daquele. \_\_\_\_\_

Considerando que este contrato não está sujeito à regra da redução remuneratória prevista no n.º 4, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, dada a natureza e especificidade do contrato. \_\_\_\_\_

Considerando que os serviços a adquirir não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente e inadequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. \_\_\_\_\_

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. \_\_\_\_\_

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%). \_\_\_\_\_

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. \_\_\_\_\_

## II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

a) Que, cumpridos os pressupostos enunciados nos n.ºs 6 e 12, ambos do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à contratação de serviços de consultoria na

definição e apoio na implementação de procedimentos internos, com vista à recuperação adequada e eficiente do IVA, nos anos de 2013 a 2015, bem como no acompanhamento desse processo no ano de 2016, pelo prazo de 24 meses, até ao montante máximo de € 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo encargo estimado, para ano em curso, é de € 20.000,00, se encontra cabimentado sob o n.º 550/2015. \_\_\_\_\_

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 29.12.2014, autorize a celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam no ano em curso e no subsequente. \_\_\_\_\_

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 24 de março de 2015. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". \_\_\_\_  
*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 39.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para conhecimento. \_\_\_\_\_

## VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

### 1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

### 2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

### 36 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia, no período compreendido entre os dias doze de março e 01 de abril de dois mil e quinze, na importância global líquida de € 767.281,36 (setecentos e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e um euros e trinta e seis cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 40.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

Quanto a este assunto, o Senhor Vereador do PSD, eleito nas listas da coligação “Unidos por Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, solicitou fotocópia simples das ordens de



pagamento identificadas pelos n.ºs 639, 643, 652, 555 e 515, ficando arquivado, para os devidos efeitos legais cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 41, no maço de documentos relativo a esta ata. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**37 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 64/2015 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_\_

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 64, respeitante ao dia um de abril de dois mil e quinze, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 1.565.754,47, sendo € 709.559,73 a título de operações orçamentais, e € 856.194,74 a título de operações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 42. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**38 – PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL E DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, RELATIVA AO ANO DE 2015 / CENTRO DE INFORMAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DO CONSUMO DO VALE DO CÁVADO (CIAB).** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela técnica superior, Dra. Manuela Pedreira, datada de dezassete de março do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Pagamento da quota anual e da comparticipação financeira, relativa ao ano de 2015 / Centro de Informação, Mediação e Arbitragem do Consumo do Vale do Cávado (CIAB). \_\_\_\_\_

O CIAB - Centro de Informação, Mediação e Arbitragem do Consumo do Vale do Cávado foram criados em 24.05.2002 e teve como associados fundadores, a Associação Comercial de Braga, a Associação Comercial e Industrial o concelho de Esposende, a Associação Industrial do Minho, a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO) e o Instituto do Consumidor, bem como os municípios ribeirinhos do rio Cávado, designadamente, Amares, Barcelos e Montalegre. \_\_\_\_\_

Esta associação foi constituída com o escopo de manter o regular funcionamento do Tribunal Arbitral, disseminar informação jurídica permanente aos consumidores, comerciantes e prestadores de serviços e promover a resolução de conflitos, na respetiva área geográfica de influência. \_\_\_\_\_

O financiamento do CIAB é assegurado, sobretudo, mediante o pagamento de quota anual por parte dos associados e de comparticipação financeira a definida em protocolo, conforme estatuído no artigo 15.º dos respetivos estatutos. \_\_\_\_\_

Nos termos do ponto 3.2.4, do protocolo de cooperação financeira celebrado no dia 27 de junho de 2002, de que se anexa cópia, obrigou-se o município de Montalegre a conceder anualmente ao CIAB comparticipação financeira anual, em valor a definir pela respetiva assembleia geral. \_\_\_\_\_



Para o ano de 2015, conforme proposta de orçamento aprovada na assembleia geral do CIAB, realizada em 26.11.2014, o valor da quota anual é de € 250,00, e a comparticipação financeira foi fixada em € 848,14, a pagar em duas prestações semestrais de igual valor (€ 424,07). \_\_\_\_\_

Nesse contexto, propõe-se que, relativamente ao ano de 2015, seja deliberado aprovar o pagamento da respetiva quota anual do CIAB, bem como comparticipação financeira, a título de subsídio não reembolsável, no valor de anual € 848,14, a satisfazer em duas prestações semestrais de igual valor (€ 424,07). \_\_\_\_\_

Montalegre, 17 de março de 2015. \_\_\_\_\_

A técnica superior a desempenhar funções no GAP, assinatura ilegível, (Manuela Pedreira)". \_\_\_\_  
*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 43.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira, para dar execução material à presente deliberação. \_\_\_\_\_

**IX  
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X  
DIVERSOS**

**XI  
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**  
(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XII  
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**  
(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XIII  
ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e quinze minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal \_\_\_\_\_  


O Secretário da reunião \_\_\_\_\_  